



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Edição nº0311 – 15/05/2026

LEI Nº 990 DE 11 DE MAIO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real o dia 1º de maio como “Dia do Legado”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Real, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Real o dia 01 de maio como “Dia do Legado”, data destinada à valorização da memória, da história, dos exemplos e das contribuições deixadas por cidadãos, famílias, instituições e lideranças que tenham impactado positivamente a sociedade portorealense.

Art. 2º O Dia do Legado terá como finalidade promover ações educativas, culturais, sociais e institucionais voltadas à reflexão sobre a importância da construção de valores, da transmissão de experiências, da preservação da história local e do reconhecimento público daqueles que contribuíram para o desenvolvimento humano, social, cultural e econômico do Município.

Art. 3º Na data de que trata esta Lei, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com a sociedade civil, escolas, entidades culturais, religiosas, empresariais e comunitárias, promover atividades, palestras, homenagens, exposições, campanhas educativas e outros eventos que estimulem a valorização do legado histórico, social e humano de Porto Real.

Art. 4º A execução das atividades alusivas ao Dia do Legado poderá ocorrer sem geração de novas despesas obrigatórias, podendo ser realizada por meio de parcerias, convênios, apoio institucional e utilização da estrutura administrativa já existente.

Art. 5º Para realização das medidas previstas nesta Lei, fica autorizada a pactuação de parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas, inclusive junto a entidades, associações e pessoas jurídicas em geral que guardem relação com o tema desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Augustus Serfiotis
Prefeito

EDITAL Nº 001/2026

Estabelece normas e providências para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO REAL – COMTUR/PR para o Triênio de 2026/2029.

O Conselho Municipal de Turismo, no âmbito de suas funções, estabelece normas, providências e orientações para que sejam eleitos novos membros do Conselho de Municipal de Porto Real – COMTUR/PR, observando-se a Lei nº 664 de 07/10/2019, que estabelece novos parâmetros para a formação e constituição do Conselho Municipal de Turismo de Porto Real – COMTUR/PR e dá outras providências.

1. DA COMPOSIÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO REAL – COMTUR/PR, obedecendo a estrutura regulamentada legalmente deverá ser composto da seguinte forma:

I – Poder público:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Agricultura, Pecuária e Abastecimento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
- d) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Porto Real.

II – Iniciativa Privada

- a) 01 (um) representante dos hotéis e similares;
- b) 01 (um) representante dos restaurantes e similares;
- c) 01 (um) representante dos artesãos ou o presidente da associação quando houver;
- d) 01 (um) representante dos agricultores ou presidente da associação quando houver;
- e) 01 (um) representante da CDL Porto Real / Quatis;
- f) 01 (um) representante do Grupo Porto Real.

III – Sociedade Civil organizada

- a) 01 (um) representante das instituições religiosas;
- b) 01 (um) representante da associação de moradores;
- c) 01 (um) representante da Associação Vittorio Emanuele II;
- d) 01 (um) representante do Rotary Club de Porto Real.

Cada titular do Conselho Municipal de Turismo de Porto Real – COMTUR/PR terá um suplente oriundo da mesma categoria representativa.

O Conselho Municipal de Turismo de Porto Real – COMTUR/PR ficará vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tendo por objetivo principal ser o fórum permanente de debate da política municipal de turismo, elaborando políticas de governo nessa área e propiciando a criação de condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade turística no Município de Porto Real – RJ.

NÃO SERÁ REMUNERADA e sim de caráter de relevante interesse social a atuação dos membros empossados.

2-DO PROCESSO DE INDICAÇÃO:

Caberá a cada entidade de representação da Sociedade Civil e Iniciativa Privada, indicar, após divulgação e levantamento de interessados e possíveis candidatos, exceto aqueles indicados pelo Poder Executivo Municipal. Os nomes destes então deverão ser encaminhados por CARTA DE INDICAÇÃO ou documento equivalente, emitida pela instituição a qual representa, designando na mesma o Titular e o Suplente. Uma vez já indicados e encaminhados oficialmente a esta Secretaria de Educação para providências até o dia **14/05/2026**. Ressalta-se a necessidade de serem entregues no prazo em cronograma anexo, os documentos: Ofício/Memorando/Carta de entidade com o registro do nome dos candidatos e seus dados pessoais (Cópia de RG CPF, Matrícula quando houver, comprovante de residência e telefone/Celular para contato e endereço eletrônico-e-mail).

Os representantes da Iniciativa Privada, alíneas “c” e “d” (artesãos e agricultores) deverão comprovar por meio de documento oficial e portfólio a sua atuação no município.

Em observância a Lei 9790 / 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, além dos documentos pessoais do candidato, as entidades da Sociedade Civil, deverão comprovar que estão legalmente regulamentadas, através da apresentação de CNPJ regular.

Caberá a cada entidade realizar a ampla divulgação entre sua comunidade desta iniciativa garantindo assim o amplo conhecimento e publicidade deste processo, respaldando-se inclusive com devidos registros utilizados para este fim.

3-DA ELEIÇÃO DOS INDICADOS e DURAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Uma vez encaminhados, através da FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATOS, Anexo 01 deste Edital, todos serão convocados para Assembleia, em acordo com o CRONOGRAMA estabelecido, para que dentre seus pares presentes, seja indicado aquele que comporá o Conselho. Exemplificando: Na Assembleia compareceram 04 representantes da hotelaria interessados, dentre esses quatro, que dialogarão entre si e decidirão quem serão aqueles 02 (01 titular e 01 suplente) que representarão, INDICANDO-OS VERBALMENTE.

Uma vez decidida a composição na assembleia, os nomes serão registrados em Ata Específica para publicação da Portaria de Nomeação, a cargo do Executivo.

A Presidência e Vice-Presidência serão eleitas em reunião pelos membros do Conselho, alternando entre um representante do poder público e da iniciativa privada / sociedade civil, conforme determina a Lei 664/2019.

O Conselho é eleito para o Triênio 2026/2029, contado o período a partir da publicação da Portaria/Ato Normativo que nomeia os seus integrantes.

É de inteira responsabilidade do interessado o correto preenchimento das informações solicitadas nesse Edital, sendo a falta dessas informações ou documentos comprobatórios solicitados, acarretará o não credenciamento ao processo eletivo.

A Assembleia ocorrerá em local a ser comunicado oficialmente e com a devida antecedência aos interessados.

4-CRONOGRAMA DE AÇÕES:

11/05/2026 a 15/05/2026 - Organização do Processo de Indicação e Eleição pelo COMTUR/PR e entrega das Fichas de inscrições e documentação necessária dos membros do Poder Público.

18/05/2026 a 22/05/2026 - Divulgação do EDITAL nas entidades interessadas e envolvidas. Recebimento de Inscrições da Iniciativa Privada e Sociedade Civil devidamente regulamentadas que deverão ser recebidas na Casa do Imigrante anexa ao Horto Municipal.

25/05/2026 a 29/05/2026 – Organização Interna do Processo de Eleição do Conselho. Conferência de documentação.

11/06/2026 -Assembleia Geral de Escolha e Eleição dos Indicados em local e horários a serem definidos.

As datas podem sofrer alterações dentro do Cronograma sugerido em decorrência da dinâmica das Instituições, o que deve ser comunicado antecipadamente.

6-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, responsável na condução deste processo, coloca-se a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, bem como em acolher e tomar providências nos casos omissos não previstos neste Edital.

Porto Real, 15 de maio de 2026.

Danielle Delfino Francisco
Presidente

Humberto Ettore Neto
Vice- Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE
PORTO REAL
LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO 1

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PORTO REAL - COMTURPR

FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATOS

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Naturalidade: ____/____

RG: _____ CPF: _____

Escolaridade: _____ Curso: _____

Profissão: _____

Instituição que Representa: _____

Segmento a que Pertence: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail 01: _____ E-mail 02: _____

Telefone fixo para contato: _____

Número de Celular: _____

Já atuou em algum Conselho? _____ Em caso positivo qual? _____

Já participou de algum curso de formação para conselheiro? _____ Em caso positivo, qual
curso e instituição? _____

Porto Real, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 0452 DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2026/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 270, de 21 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2026/2027, conforme composição abaixo relacionada:

LISTA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA BIÊNIO 2026/2027

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO	CONSELHEIRO
PODER EXECUTIVO	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Titular/Presidente: Mauro Ettore Suplente: Alex de Almeida Titular: José de Alencar Barbosa de Souza Junior Suplente: Reinaldo José Raimundo Titular/Secretária Executiva: Marciane Aparecida Ormino Suplente: Marcelle Nardelli Baptista
	Secretaria Municipal de Ordem Pública	Titular: Deivilli das Chagas Flores Suplente: Maicon Almeida de Oliveira
	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Titular: Shirley Aurora da Cunha Suplente: Ira Cristina Araújo Oliveira de Souza
	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Titular: Ronaldo Guimarães dos Santos Suplente: Miguel Pereira Lima
SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	Associação de Moradores do Bairro nova Colônia	Titular/Vice-Presidente: João Batista Balieiro Suplente: Sebastião Mauro Cesar Avelar
	Representantes	Titular: Jamile Novaes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL

LEI Nº 937 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

	proprietários de imóveis no interior da unidade de conservação REVIS - Sociedade Agrícola e Industrial Fontanezzi Ltda	Rocha Suplente: Arthur Jardim Rocha
	Representantes da população residente do entorno da Unidade de Conservação da APA Fluvial	Titular: Ariosto Roberto Pederassi Júnior Suplente: Denniele Aparecida Silva Alves
SEGMENTO PRODUTIVO	QUIMINVEST	Titular: Tania Luzia Santos Suplente: Riatla Oliveira da Silva Santos
	QUIMREAL - Real Indústria Química Ltda	Titular: Daniel Ruben de Almeida Suplente: Francisco de Assis Silva
	Grupo Porto Real	Titular: Emerson Nogueira Lima Suplente: Davi Gomes Souza
ASSESSORIA	Jurídica	Melanie de Paula
	Administrativa	Paola de Freitas Tavernari

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alexandre Augustus Serfotis
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 006/2026

01 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação e Turismo

02 - CONTRATADO: Maven Comércio Atacadista em Geral, Construtora, Serviços e Soluções Administrativas Ltda

03 - OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 006/2026, referente a aquisição de papel sulfite A4-75g-210x297mm, conforme Termo de Referência anexo do Edital 064/2025.

04 - EMBASAMENTO: Art. 137, da lei 14.133/2021

05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5764/2025

06- DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

Sra. Maria Madalena Ferreira de Souza
Secretária Municipal de Educação e Turismo